



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ATO G.P Nº 042/03

São Luis(MA), 30 de junho de 2003

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art.95, inciso I, da Constituição Federal de 05.10.1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, inciso II, alínea c, c/c ao art.25 da Lei Complementar nº 035/79;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 058/94, de 01.06.1994, que regulamenta o acompanhamento das atividades dos Juízes do Trabalho Titulares de Vara e Substitutos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 062 de 23.06.2003, publicada no D.J.E. de 25.03.2003,

R E S O L V E

Considerar aprovada no estágio probatório a Excelentíssima Senhora LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUÉRES, para fins de aquisição de vitaliciedade no cargo de Juiz do Trabalho Substituto.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA